



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/11/2017, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **novembro de 2017** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 1.177.478.106,89**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 2.364.527.673,48, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 980.580.580,26.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de outubro de 2017**, creditado em 30/10/2017, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	602.119.486,82	0,2906
FPE	575.358.620,06	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	78.446.447,13	1,6035

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 150.529.871,71	R\$ 143.839.655,02	R\$ 19.611.611,78	R\$ 313.981.138,50

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de novembro de 2017

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	101.694	-	-	-	1.687	100.007
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	219.471	-	-	-	18.322	201.149
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.992.980	-	-	-	4.308	1.988.671
Multas e Juros (I.R.)	74.708	-	-	-	8	74.700
SUBTOTAL - IR	2.388.853	-	-	-	24.325	2.364.528
Imposto sobre Produtos Industrializados	980.434	-	-	-	6.620	973.814
Multas e Juros (IPI)	6.767	-	-	-	-	6.767
SUBTOTAL - IPI	987.200	-	-	-	6.620	980.581
TOTAL RECEITAS	3.376.053	-	-	-	30.945	3.345.108

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	22.502	21.501		1.800	600	600
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	45.259	43.247		3.621	1.207	1.207
Imposto de Renda Retido na Fonte	447.451	427.564		35.796	11.932	11.932
Multas e Juros (I.R.)	16.808	16.061		1.345	448	448
SUBTOTAL - IR	532.019	508.373		42.561	14.187	14.187
Imposto sobre Produtos Industrializados	219.108	209.370	97.381	17.529	5.843	5.843
Multas e Juros (IPI)	1.523	1.455	677	122	41	41
SUBTOTAL - IPI	220.631	210.825	98.058	17.650	5.883	5.883
Retenção para o Fundeb (-20%)	150.530	143.840	19.612			
TOTAL	602.119	575.359	78.446	60.212	20.071	20.071

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/11/2017.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de novembro de 2017

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de nov/17

R\$ 575.358.620,06

FPE distribuído no 2º decêndio de nov/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 470.570.048,60	1,0038	1,1079	R\$ 523.299.598,93

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2014, divulgado pelo IBGE em nov/16, em relação ao PIB de 2013.

2) Variação acumulada do IPCA entre out/15 e out/17.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
90,9519%	9,0481%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de novembro de 2017

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 17.902.079	3,8200	R\$ 1.988.672	R\$ 19.890.751
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 21.769.786	4,9018	R\$ 2.551.815	R\$ 24.321.601
Amapá	AP	3,4120	R\$ 17.854.982	3,3487	R\$ 1.743.291	R\$ 19.598.273
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 14.602.151	4,3852	R\$ 2.282.902	R\$ 16.885.053
Bahia	BA	9,3962	R\$ 49.170.276	8,4266	R\$ 4.386.785	R\$ 53.557.061
Ceará	CE	7,3369	R\$ 38.393.968	6,5923	R\$ 3.431.870	R\$ 41.825.838
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 3.611.813	0,6583	R\$ 342.706	R\$ 3.954.519
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 7.849.493	2,3240	R\$ 1.209.845	R\$ 9.059.338
Goiás	GO	2,8431	R\$ 14.877.930	2,9741	R\$ 1.548.305	R\$ 16.426.235
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 37.772.811	6,9004	R\$ 3.592.300	R\$ 41.365.111
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 12.077.231	2,2692	R\$ 1.181.338	R\$ 13.258.569
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 6.970.350	2,1546	R\$ 1.121.681	R\$ 8.092.031
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 23.310.380	4,3861	R\$ 2.283.344	R\$ 25.593.724
Pará	PA	6,1120	R\$ 31.984.071	6,3602	R\$ 3.311.050	R\$ 35.295.121
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 25.060.294	4,3202	R\$ 2.249.034	R\$ 27.309.328
Paraná	PR	2,8832	R\$ 15.087.774	2,7185	R\$ 1.415.241	R\$ 16.503.015
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 36.108.718	6,0230	R\$ 3.135.506	R\$ 39.244.224
Piauí	PI	4,3214	R\$ 22.613.868	4,2026	R\$ 2.187.835	R\$ 24.801.703
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 7.994.447	2,8520	R\$ 1.484.706	R\$ 9.479.153
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 21.862.933	3,8761	R\$ 2.017.849	R\$ 23.880.782
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 12.322.658	1,2254	R\$ 637.946	R\$ 12.960.604
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 14.734.023	3,4751	R\$ 1.809.122	R\$ 16.543.145
Roraima	RR	2,4807	R\$ 12.981.493	2,2922	R\$ 1.193.291	R\$ 14.174.784
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 6.697.188	1,2291	R\$ 639.838	R\$ 7.337.026
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 5.232.995	1,0463	R\$ 544.682	R\$ 5.777.677
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 21.744.668	3,7096	R\$ 1.931.155	R\$ 23.675.823
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 22.711.202	3,5285	R\$ 1.836.900	R\$ 24.548.102
TOTAL		100,0	R\$ 523.299.598	100,0	R\$ 52.059.021	R\$ 575.358.619

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001